

LEI MUNICIPAL N° 1441 DE 24/05/84
PROJETO DE LEI N° 1464
" DISPÖE SOBRE AUMENTO DE SUBVENÇÃO".

O Povo de São Sebastião do Paraíso, através de seus representantes legais, decreta, e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

ART° 1° - Fica aumentada, de Cr\$ 700.000,00 para Cr\$ 936.000,00, a subvenção destinada, no corrente exercício, ao Programa Estadual de Alimentação Escolar, Ex-Programa Nacional de Alimentação Escolar.

ART° 2° - Para ocorrer à despesa autorizada no art. anterior, fica o Senhor Prefeito Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar da importância de Cr\$ 236.000,00, o qual correrá à conta de um dos recursos mencionados no Parág. 1°, do art. 43, da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1.964.

ART° 3° - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.
Sala das Sessões "Pres.Tancredo Neves", 24 de Maio de 1984.

VER.PRES.NADA CONSTA / VER.VICE-PRES.NADA CONSTA / VER.
SECRET.NADA CONSTA

CONFERE COM O ORIGINAL

PRESIDENTE